

ATA 05/01/2022
SESSÃO PÚBLICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO
DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE,
CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER À DEMANDA DO HOSPITAL SÃO ROQUE DE
DERMATOLOGIA SANITÁRIA DO PARANÁ – HDSPR nº 03/2021
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

Aos cinco dias de janeiro de dois mil e vinte e dois às nove horas, nas dependências da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná - FUNEDAS, reuniu-se a Comissão de Credenciamento, designados pela Portaria nº 268/2021, estando presente os membros Ednei Roberto Rosina Mansano, Josilene Fernandes e Gisele Santos como membro de apoio para o início dos trabalhos de conferência da documentação para a pré-qualificação dos interessados referente ao **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER À DEMANDA DO HOSPITAL SÃO ROQUE DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA DO PARANÁ – HDSPR nº 03/2021, oriundo do protocolo original 18.329.762-7, conforme Edital de Credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado 11065 de 30/11/2021 e no site: www.funedas.pr.gov.br**, objetivando a pré-qualificação dos interessados, foi aberta a sessão da fase de pré-qualificação a Comissão observou que haviam 04 envelopes lacrados, conforme protocolo, recebidos dentro do prazo legal, que serão abertos nesta sessão, cujo seu conteúdo será digitalizado e anexado ao protocolo individual de cada interessado e apenso a este processo de credenciamento.

1. **LIGAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ 41.158.785/0001-02**
2. **INTERLIGA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ 41.076.061/0001-10**
3. **INTERMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA – CNPJ 41.159.262/0001-80**
4. **GEOVANE RAINERTE GONÇALVES LTDA (ALFA RESGATE) – CNPJ 20.193.442/0001-09**

EMPRESA 01

1ª FASE

e-PROTOCOLO: 18.492.745-4		CNPJ: 41.158.785/0001-02
Empresa: LIGAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA		
LOTE: 01	ITEM: 01	
OBS: ENFERMEIRO ESTOMATERAPÊUTA		
HABILITAÇÃO JURÍDICA (10.1)		
ITEM	DESCRIÇÃO	STATUS
10.1.1	Ato Constitutivo	S
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (10.1.2)		
ITEM	DESCRIÇÃO	STATUS
10.1.2.1	Certidão Negativa de Falência e Concordata e Recuperação Judicial	S
10.1.2.2	Dados Bancários – Banco do Brasil	S
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (10.1.3)		
ITEM	DESCRIÇÃO	STATUS
10.1.3.1	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ	S
10.1.3.2	CND Tributos Federais e Contribuições Federais, emitida pela Receita Federal	S
10.1.3.3	CND Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	S
10.1.3.4	CND Fazenda do Estado (Tributos Estaduais) onde for sediada a empresa.	S
10.1.3.5	CND Fazenda do Município onde for sediada a empresa.	S
10.1.3.6	CND Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)	S
10.1.3.7	CND FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal	S
10.1.3.8	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	S
10.1.3.9	GMS	S
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA JURÍDICA (10.1.4)		
10.1.4.1	Requerimento para Credenciamento (ANEXO I)	S
10.1.4.2	Declaração, se houver, de suspensão de encargos fiscais (IRRF, CSLL, COFINS, PIS/PASEP)	NA
10.1.4.3	Declaração de Regularidade (ANEXO II)	S
10.1.4.4	Atestado de Responsabilidade Técnica da pessoa jurídica junto ao Conselho para as categorias conforme preconizado nas legislações vigentes da pessoa jurídica	S
10.1.4.5	Certidão negativa da pessoa jurídica emitida pelo Conselho de classe conforme a categoria profissional	S
10.1.4.6	Declaração de Nepotismo (ANEXO V)	S
RESULT.	HABILITADO/NÃO HABILITADO	NÃO HABILITADO

EMPRESA 02

1ª FASE

e-PROTOCOLO: 18.492.759-4		CNPJ: 41.076.061/0001-10
Empresa: INTERLIGA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA		
LOTE: 01		ITEM: 01
OBS: ENFERMEIRO ESTOMATERAPÊUTA		
HABILITAÇÃO JURÍDICA (10.1)		
ITEM	DESCRIÇÃO	STATUS
10.1.1	Ato Constitutivo	S
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (10.1.2)		
ITEM	DESCRIÇÃO	STATUS
10.1.2.1	Certidão Negativa de Falência e Concordata e Recuperação Judicial	S
10.1.2.2	Dados Bancários – Banco do Brasil	S
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (10.1.3)		
ITEM	DESCRIÇÃO	STATUS
10.1.3.1	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ	S
10.1.3.2	CND Tributos Federais e Contribuições Federais, emitida pela Receita Federal	S
10.1.3.3	CND Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	S
10.1.3.4	CND Fazenda do Estado (Tributos Estaduais) onde for sediada a empresa.	S
10.1.3.5	CND Fazenda do Município onde for sediada a empresa.	S
10.1.3.6	CND Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)	S
10.1.3.7	CND FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal	S
10.1.3.8	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	S
10.1.3.9	GMS	S
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA JURÍDICA (10.1.4)		
10.1.4.1	Requerimento para Credenciamento (ANEXO I)	S
10.1.4.2	Declaração, se houver, de suspensão de encargos fiscais (IRRF, CSLL, COFINS, PIS/PASEP)	NA
10.1.4.3	Declaração de Regularidade (ANEXO II)	S
10.1.4.4	Atestado de Responsabilidade Técnica da pessoa jurídica junto ao Conselho para as categorias conforme preconizado nas legislações vigentes da pessoa jurídica	S
10.1.4.5	Certidão negativa da pessoa jurídica emitida pelo Conselho de classe conforme a categoria profissional	S
10.1.4.6	Declaração de Nepotismo (ANEXO V)	S
RESULT.	HABILITADO/NÃO HABILITADO	NÃO HABILITADO

EMPRESA 03

1ª FASE

e-PROTOCOLO: 18.492.770-5		CNPJ: 41.159.262/0001-80
Empresa: INTERMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA		
LOTE: 01		ITEM: 01
OBS: ENFERMEIRO ESTOMATERAPÊUTA		
HABILITAÇÃO JURÍDICA (10.1)		
ITEM	DESCRIÇÃO	STATUS
10.1.1	Ato Constitutivo	S
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (10.1.2)		
ITEM	DESCRIÇÃO	STATUS
10.1.2.1	Certidão Negativa de Falência e Concordata e Recuperação Judicial	S
10.1.2.2	Dados Bancários – Banco do Brasil	S
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (10.1.3)		
ITEM	DESCRIÇÃO	STATUS
10.1.3.1	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ	S
10.1.3.2	CND Tributos Federais e Contribuições Federais, emitida pela Receita Federal	S
10.1.3.3	CND Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	S
10.1.3.4	CND Fazenda do Estado (Tributos Estaduais) onde for sediada a empresa.	S
10.1.3.5	CND Fazenda do Município onde for sediada a empresa.	S
10.1.3.6	CND Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)	S
10.1.3.7	CND FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal	S
10.1.3.8	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	S
10.1.3.9	GMS	S

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA JURÍDICA (10.1.4)		
10.1.4.1	Requerimento para Credenciamento (ANEXO I)	S
10.1.4.2	Declaração, se houver, de suspensão de encargos fiscais (IRRF, CSLL, COFINS, PIS/PASEP)	NA
10.1.4.3	Declaração de Regularidade (ANEXO II)	S
10.1.4.4	Atestado de Responsabilidade Técnica da pessoa jurídica junto ao Conselho para as categorias conforme preconizado nas legislações vigentes da pessoa jurídica	S
10.1.4.5	Certidão negativa da pessoa jurídica emitida pelo Conselho de classe conforme a categoria profissional	S
10.1.4.6	Declaração de Nepotismo (ANEXO V)	S
RESULT.	HABILITADO/NÃO HABILITADO	NÃO HABILITADO

O credenciamento é uma modalidade de inexigibilidade que está previsto na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133 de 01 de abril de 2021

*“Cap. III DAS DEFINIÇÕES, Art. 6º Para fins desta Lei, consideram-se:
XLIII – credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;”*

As empresas LIGAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ 41.158.785/0001-02, INTERLIGA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ 41.076.061/0001-10 e INTERMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA – CNPJ 41.159.262/0001-80 apresentaram contrato social onde os sócios são os mesmos.

Considerando que existe indícios de violação do artigo 3º da Lei 8.666/93, por quebra do princípio da isonomia.

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

Considerando inúmeras decisões do Tribunal de Contas da União de que a identidade de sócios pode ser considerado indícios de fraude ou conluio:

- Acórdão 1737/2011-TCU-Plenário, Ministro-Relator Valmir Campelo
✓ “A existência de fortes indícios de conluio entre os participantes de procedimento licitatório pode levar à declaração de inidoneidade de empresa licitante, independentemente de ela ter colhido algum benefício, bastando que tenha concorrido para a fraude ou dela participado.”
- Acórdão 2596/2012-TCU-Plenário, Ministra-Relatora Ana Arraes
✓ “A confluência de indícios robustos que apontem no sentido de ter havido fraude a licitação justifica a declaração de inidoneidade das empresas que a praticaram. A aplicação de tal sanção independe da ocorrência de danos ao erário.”
- Acórdão 1107/2014-TCU-Plenário, Ministro-Relator André de Carvalho
✓ “A existência de indícios vários e concordantes faz prova de fraude à licitação e conduz à declaração de inidoneidade das empresas que participaram do ato ilícito.”
- Acórdão 1829/2016-TCU-Plenário, Ministro-Relator André de Carvalho
✓ “A prova indiciária, constituída por somatório de indícios que apontam na mesma direção, é suficiente para caracterizar fraude a licitação mediante conluio de licitantes, devendo ser declarada a inidoneidade das empresas para licitar com a Administração Pública Federal (art. 46 da Lei 8.443/1992).”
- Acórdão 80/2020-TCU-Plenário, Ministra-Relatora Ana Arraes
✓ “A existência de indícios vários e convergentes constituem prova de fraude a certame licitatório ou a processo de cotação de preços.”

Tendo em vista o mencionado, a Comissão de Credenciamento informa que somente uma das empresas mencionadas poderá seguir no processo de Habilitação.

EMPRESA 04

1ª FASE

e-PROTOCOLO: 18.492.801-9		CNPJ: 20.193.442/0001-09
Empresa: GEOVANE RAINERTE GONÇALVES LTDA (ALFA RESGATE)		
LOTE: 01		ITEM: 01
OBS: ENFERMEIRO ESTOMATERAPÊUTA		
HABILITAÇÃO JURÍDICA (10.1)		
ITEM	DESCRIÇÃO	STATUS
10.1.1	Ato Constitutivo	S
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (10.1.2)		
ITEM	DESCRIÇÃO	STATUS
10.1.2.1	Certidão Negativa de Falência e Concordata e Recuperação Judicial	S
10.1.2.2	Dados Bancários – Banco do Brasil	S
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (10.1.3)		
ITEM	DESCRIÇÃO	STATUS
10.1.3.1	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ	S
10.1.3.2	CND Tributos Federais e Contribuições Federais, emitida pela Receita Federal	N
10.1.3.3	CND Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	S
10.1.3.4	CND Fazenda do Estado (Tributos Estaduais) onde for sediada a empresa.	S
10.1.3.5	CND Município do Município onde for sediada a empresa.	S
10.1.3.6	CND Instituto Nacional de Seguridade Social(INSS)	S
10.1.3.7	CND FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal	S
10.1.3.8	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	S
10.1.3.9	GMS	S
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA JURÍDICA (10.1.4)		
10.1.4.1	Requerimento para Credenciamento (ANEXO I)	S
10.1.4.2	Declaração, se houver, de suspensão de encargos fiscais (IRRF, CSLL, COFINS, PIS/PASEP)	NA
10.1.4.3	Declaração de Regularidade (ANEXO II)	S
10.1.4.4	Atestado de Responsabilidade Técnica da pessoa jurídica junto ao Conselho para as categorias conforme preconizado nas legislações vigentes da pessoa jurídica	S
10.1.4.5	Certidão negativa da pessoa jurídica emitida pelo Conselho de classe conforme a categoria profissional	N
10.1.4.6	Declaração de Nepotismo (ANEXO V)	S
RESULT.	HABILITADO/NÃO HABILITADO	NÃO HABILITADO

OBS: Apresentou solicitação de prazo de 05 (cinco) dias, para entregar a CND pessoa jurídica do COREN PR, tendo em vista o prazo para sessão complementar ser de 05 (cinco) dias, a empresa deverá apresentar o documento na sessão complementar.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Credenciamento deu por encerrado o presente ato público e eu, Josilene Fernandes na qualidade de membro da comissão, lavrei a presente ata que vai assinada pelos demais presentes.

Proceder-se-á à publicação do resultado de qualificação ao credenciamento no site www.funeas.pr.gov.br.

Pela comissão de credenciamento:



EDNEI MANSANO
Membro da Comissão



JOSILENE FERNANDES
Membro da Comissão



Gisele Santos
Membro de Apoio